

**SAIDA** S2018000012199

**DATA REG.** 2018-08-01



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

C/C:

Polícia de Segurança Pública

Exmo. Senhor Presidente da Comissão Organizadora do Rali Vinho Madeira Rua dos Aranhas, 53 – 2° Sala F 9000 – 044 Funchal

## Assunto: 59° EDIÇÃO DO RALI VINHO DA MADEIRA 2018 - LICENCIAMENTO PROVA

Relativamente ao assunto em epígrafe, registado na Câmara Municipal do Funchal sob o nº E201800006713, incumbe-me o Exmo. Sr. Vereador com o Pelouro da Mobilidade Urbana de comunicar a V. Exª que está autorizado a prova automobilística denominada 59.ª Edição do Rali Vinho da Madeira 2018, com os respetivos constrangimentos de trânsito necessários à sua realização, entre os dias 31.07.2018 e 05.08.2018.

Deverá a Comissão Organizadora do Rali Vinho Madeira dar cumprimento às recomendações e condicionantes resultantes dos pareceres emitidos pela Direção Regional de Estradas, Câmaras Municipais, Polícia de Segurança Pública e Parque Ecológico do Funchal (cópia em anexo).

As interrupções e condicionamentos de trânsito devem ser coordenados pela Polícia de Segurança Pública, com requisição de serviço policial a efetuar pela Comissão Organizadora, de forma a garantir o cumprimento da sinalização imposta na via pública, consequentemente a salvaguarda da segurança rodoviária e minimização dos congestionamentos rodoviários.

Após a conclusão da prova em apreço, devem ser providenciados os esforços necessários à remoção de todos os elementos publicitários alusivos à prova no Município do Funchal.

Comunica-se que nos termos do artigo 12º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, será publicado edital no Diário de Notícias, às vossas expensas, para efeitos de comunicação à população em geral acerca dos diversos constrangimentos de trânsito, decorrentes da realização da prova.

Pelo exposto, informa-se que o Município do Funchal declina quaisquer responsabilidades quanto a danos, perdas ou custos de qualquer tipo, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, a pessoas e bens, que possam advir da realização do Rali Vinho da Madeira 2018.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Divisão de Mobilidade e Transito!

Lívie Maria Correia da Silva

<sup>1)</sup> Despacho de subdelegação de competências, exarado pelo Senhor Vereador com o Pelouro da Mobilidade Urbana, em 22 de junho de 2018, publicado pelo edital nº 303/2018, de 23 de junho de 2018. O edital foi afixado nos locais de estilo. O referido despacho poderá igualmente ser consultados no sítio oficial da Câmara Municipal do Funchal na internet, em http://www.cm-funchal.pt.